



DECRETO Nº 2.797 de 07 de junho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) na dotação do orçamento vigente 010224.2060600272.035.339039/194 -Outros Serv. Terc. - PJ.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado na rubrica da receita 1.9.9.0.99.1.1.07/102 - Fundo de Saneamento Básico.

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) na dotação do orçamento vigente 010221.1545200242.032.339039/183 - Outros Serv. Terc. - PJ.

Artigo 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) na dotação do orçamento vigente 010206.0412200042.006.339030/30 - Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



Artigo 5º - Os créditos adicionais abertos nos artigo 3º e 4º terão como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 1.7.2.8.01.1.1.00/52 – Cota Parte do ICMS.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 07 de junho 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL